

## Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa Investigação para Licenciado (BI), com uma Bolsa de Investigação, financiada pela Fundação Calouste Gulbenkian nas seguintes condições:

**1. Duração:** De acordo com o [Regulamento de Bolsas de Investigação do IGC](#), aprovado pela FCT, a duração da bolsa será de 12 meses, com possibilidade de renovação, podendo atingir um limite máximo de 2 anos. O contrato de bolsa tem início previsto em Dezembro de 2023, em regime de exclusividade, conforme o regulamento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e ao Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor.

**2. Objeto de Atividade:** Recrutar um/a técnico/a para desenvolver um projeto de imagiologia de ecossistemas microbianos. Embora existam várias investigações sobre a caracterização de ecossistemas microbianos com base em seu conteúdo genético, pouco se sabe sobre as distribuições espaciais que existem em tais ecossistemas. Para resolver esta questão, pretendemos desenvolver um dispositivo de imagem de baixo custo capaz de determinar tais distribuições espaciais em ecossistemas isolados.

**3. Área científica:** Biofísica

**4. Orientação Científica:** O/A candidato/a selecionado/a irá integrar o Laboratório de Física Viva (<https://gulbenkian.pt/ciencia/pt-pt/researcher/psartori/>), liderado pelo Dr. Pablo Sartori.

**5. Formação Académica e Requisitos de Admissão:** O/A candidato/a deverá ser aluno(a) de Mestrado para desenvolver o projeto supramencionado. Um requisito importante é que o/a candidato(a) possua Licenciatura em Física. O/A candidato(a) ideal deverá ter competências básicas na construção de dispositivos de microscopia de baixo custo. Paralelamente, o/a candidato/a tem de apresentar excelentes competências na língua inglesa. (Apenas serão considerados currículos em inglês).

De acordo com o ponto 2 do artigo 3º do [Regulamento de Bolsas de Investigação do IGC](#), o/a candidato/a selecionado/a terá de estar inscrito/a num mestrado ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira deve ser reconhecido por instituição de ensino superior português, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento>), que aprova o regime jurídico do reconhecimento dos graus e diplomas académicos do Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de agosto 3º, devendo ser cumpridas as formalidades nele estabelecidas até a data do ato da contratação. O júri reserva-se o direito de convidar para a posição em apreço o/a candidato/a classificado/a imediatamente a seguir quando ao primeiro classificado/a não for reconhecido o grau académico de mestre/a após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.

**6. Para candidatos/as contribuintes fiscais em Portugal:** Todos/as os/as candidatos/as (contribuintes fiscais em Portugal) terão de fazer prova do cumprimento das obrigações perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, como requisito de contratação, sob pena de exclusão do processo de recrutamento.

**7. Legislação e Regulamentação aplicável:** Todos/as os/as candidatos/as devem obedecer ao [Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica](#) alterado pelo [Decreto Lei nº 123/2019](#) de 28 de Agosto, a [Legislação e Regulamentos de Bolsas da FCT](#) e o [Decreto-Lei 66/2018](#) de 16 de Agosto

(regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

**8. Valor do subsídio de manutenção mensal:** 1.025,00 €/mês de acordo com a tabela de valores do subsídio de manutenção mensal constante do Anexo I do [Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Gulbenkian de Ciência \(IGC\)](#). O pagamento será feito por transferência bancária. O/A candidato/a selecionado/a poderá ser reembolsado/a do valor correspondente à contribuição para a Segurança Social Voluntária.

**9. Como submeter a candidatura:** Os/As candidatos/as interessados/as devem enviar as suas candidaturas para [igcpositions@igc.gulbenkian.pt](mailto:igcpositions@igc.gulbenkian.pt) num único ficheiro PDF, intitulado “**Nome Candidato\_Research Fellowship\_Low cost imaging of a microbial ecosystem**”, contendo: Carta de Motivação (máximo 2 páginas); Curriculum Vitae (máximo 2 páginas), diploma de obtenção de grau, dois contactos para pedido de referência.

**10. Métodos de Seleção e Avaliação:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (50%), carta de motivação (30%). Se considerado necessário pelo júri, a entrevista aos/às candidatos/as selecionados/as representará (20%) da nota final.

**11. Composição do Júri de Seleção:** Presidente: Dr. Pablo Sartori. Vogais: Dra. Giulia Ghedini e Dr. Tiago Paixão. Vogal Suplente: Dra. Caren Norden.

**12. Forma de Publicitação/Notificação dos Resultados:** Os resultados da avaliação serão enviados a todos/as os/as candidatos/as por e-mail. Os candidatos têm 10 dias úteis para reclamação/recurso após a data de comunicação dos resultados.

**13. Data de início e de conclusão do prazo do Concurso:** De 09/11/2023 até 23/11/2023.

**14. Política de não-discriminação e acesso igualitário:** O Instituto Gulbenkian de Ciência da Fundação Calouste Gulbenkian promove ativamente uma Política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever de razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, etnia, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.